



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 45/88 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar providências junto ao Fundo Social de Solidariedade deste Município, com o objetivo de que seja promovida uma campanha, em prol dos flagelados do Estado do Rio de Janeiro, do Município de Cubatão, deste Estado e do Estado do Acre.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de fevereiro de 1988.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade dessa providência que dispensa maiores comentários, decorre da tragédia ocorrida com as fortes chuvas, levando muita dor e miséria àqueles nossos irmãos que, infelizmente vêm sofrendo muito, conforme as tristes notícias que nos chegam através da imprensa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo nº	102
Fls.	094
Em 23	23/88

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 23 / Fevereiro / 1988.

PRESIDENTE